



REGULAMENTO DE MOTOCROSS/SUPERCROSS UNIFICADO 2023

Art. 01 - MOTOCICLETAS, CATEGORIAS DE MOTOCROSS E SUPERCROSS

Item 1 - O Campeonato Carioca de Motocross e Supercross Unificado, será disputado nas seguintes categorias:

- **a) 50cc** Motos 2T até 50cc, aro traseiro 10" e dianteiro até 12", com câmbio automático, monomarcha, nacionais ou importadas, pilotos com idade de 5 a 9 anos até o dia 28 de fevereiro do ano vigente, após esta data, dia 1 de março do ano vigente, não poderá participar desta categoria.
- **b) 65cc** Motos 2T de 59cc até 65cc. Pilotos homens de 7 a 12 anos e mulheres de 7 a 13 anos até o dia 28 de fevereiro do ano vigente, após esta data, dia 1 de março do ano vigente, não poderá participar desta categoria.
- c) MXJR Motos 2T de 70cc até 105cc e 4T de 75cc até 150 cc. 230/250cc nacional, Pilotos homens 11 a 15 anos mulheres de 11 a 16 anos até o dia 28 de fevereiro do ano vigente, após esta data, dia 1 de março do ano vigente, não poderá participar desta categoria.
- d) Intermediária 250cc e 450c categoria única Motos importadas específicas para o Cross. Pilotos que não ficarem entre as TRÊS primeiras posições no Campeonatos de 2022 nas categorias Sênior 35, Intermediária 250cc e 450cc entre os 5 da categoria Força Livre MX1 e MX2, poderão participar normalmente da próxima temporada da Intermediária.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro





- e) Sênior MX3 Pilotos homens com idade a partir de 35 anos
- f) Sênior MX4 Pilotos homens com idade a partir de 40 ano
- MX4 Pilotos mulheres com idade a partir de 17 anos
- g) Sênior MX5 Pilotos homens com idade a partir de 49 ano
- h) Sênior MX6 Pilotos homens com idade a partir de 57 anos
- i) MX2 Motos importadas 2T de 100cc até 150cc e 4T de 175cc até 250cc.
- j) MX1 Motos importadas 2T 125cc a 250cc e 4T 250cc a 450cc.
- I) Força Livre Motos importadas específicas para Cross
- m) 230cc/250cc (A) 4T Motos nacionais específicas para o esporte.

n)IDADE:

Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no artigo acima, o piloto deverá ter a idade mínima **COMPLETA** até o dia da sua primeira participação da prova em questão.

Será obrigatória apresentação do documento de identidade pelo piloto quando realizar sua primeira inscrição no campeonato no ano vigente.

Fica fixada a data base de **1 de março**, como data critério de limites de idade para licença do inicio do Campeonato Estadual de Motocross 2023.

Exemplo:

O piloto quecompletar a idade até o dia **28 de fevereiro** do ano vigente, está dentrodacategoria. O piloto que completar a idade a partir do dia **1 de março**, subirá de categoria para a temporada de 2023. Caso a primeira etapa do ano corrente tenha sua abertura antes de 28 de fevereiro, os pilotos poderão permanecer nas categorias do ano anterior para as seguintes categorias: 50cc, 65cc, MXJR., sêniorMX3, MX4, MX5 e MX6.



Art. 02 - Percurso (pista)

- **Item 1 -** O percurso de volta no circuito não poderá ser menor que 1000 metros ou maior do que 2000 metros de extensão para o caso de Motocross e, no mínimo de 400 metros e máximo de 1000 metros no Supercross e deverá ser homologado previamente à realização da prova pela FEMERJ.
- **Item 2 -** O percurso não deverá ser aprovado , se cruzar um setor de água profunda; se for demasiadamente rochoso ou pedregoso, ou contiver trechos de alta velocidade, sendo média máxima de volta, equivalente a 55 km/h.
- **Item 3 -** Na modalidade Motocross, deverão ser evitados, quando possível, saltos com alto grau de dificuldade.
- **Item 4 -** Os espaços destinados à largada, à chegada, aos boxes e todos os locais em torno da pista, devem ser delimitados por alambrados e/ou estacas de madeira e arame liso, de forma a manter o público a uma distância segura. Em cada lado da pista deve existir uma zona neutra de segurança de pelo menos 02 (dois) metros de largura, para o público. Esta zona deve se definida por um alambrado no lado do público e por marcos de percurso ao redor da pista.
- **Item 5 -** A pista deve ser adequadamente molhada antes dos treinos e das corridas, a fim de assegurar condições seguras de pilotagem e boa visão das disputas para o público.
- **Item 6 -** A construção ou reforma da pista, deve ser feita por um construtor profissional homologado pela federação (FEMERJ).
- **Item 7 -** Os boxes não poderão ser construídos no meio da pista, devendo ficar em local contíguo a esta e, se possível, isolado do público por telas de proteção, ou outro meio de isolamento. Os boxes deverão possuir infra-estrutura adequada para os pilotos como acesso direto à pista.
- **Item 8 -** A pista não poderá ter, em nenhum setor, largura inferior a 05 (cinco) metros no Supercross e 6 (seis) metros em seu ponto mais estreito no Motocross.
- **Item 9** Na reta de Largada não poderá existir qualquer tipo de obstáculo. Esta reta deverá ter entre 30 e 80 metros no Supercross e entre 40 e 120 metros no Motocross.
- **Item 10** A largura da zona de aterrisagem deverá ser no mínimo 2 metro maior que na zona de salto.
- **Item 11** A distância mínima entre seções é de 1 metro.
- **Item 12** Os bumpings devem ser feitos de faixas **(cordas são proibidas)** e as estacas de madeira leve ou material flexível e a altura máxima deve ser de 500 mm, e a mínima de 200 mm acima do solo.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro



Art. 03 - Do Júri

Item 1 - O júri da prova será integrado pelo representante do Motoclube participante, presidido por representante da FEMERJ e mais um membro indicado por este. Caso a prova for realizada pela FEMERJ, fica por conta da mesma a representação do júri.

Art. 04 - Dos Pilotos

- **Item 1 -** Só poderão disputar o Campeonato Carioca de Motocross/Supercross os pilotos filiados a FEMERJ e a CBM para 2023.
- **Item 2 -** Os pilotos filiados a outras Federações, que se inscreverem na forma do item 3 artigo 6º deste regulamento, o fazem na qualidade de convidados. A FEMERJ definirá, previamente, se estes pilotos concorrerão aos troféus e demais premiações, ou somente aos troféus. Esta decisão poderá ser diferenciada por categoria.
- **Item 3 -** É dever de todo piloto e dos componentes da sua equipe, conhecer e respeitar as disposições constantes do presente Regulamento, notadamente as a seguir descritas:
- a. Dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de ultrapassagem;
- **b.** Manter o mais alto espírito esportivo para com seus adversários, antes, durante e depois das competições;
- **c.** Atos, gestos e atitudes de menosprezo com seus concorrentes são motivos de desclassificação imediata do piloto, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a eliminação do mesmo em relação ao Campeonato. A iniciativa da punição pode partir da organização, do concorrente atingido ou das demais equipes e o Júri deliberará a respeito e emitirá decisão.
- **Item 4 -** Os pilotos devem conhecer e respeitar os horários de treinos e corridas, através do presente Regulamento e adendos suplementares fornecidos pelos Organizadores no ato das inscrições e/ou afixados nos quadros de avisos do Evento.

Art. 05- Das Inscrições

- **Item 1 -** A Secretaria da Prova recusará a inscrição de um piloto que não esteja em conformidade com este regulamento.
- **Item 2 -** As inscrições de menores só serão aceitas com a apresentação de autorização expressa pelos pais ou responsáveis.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro





0 tendo a **GRATUIDADE** da inscrição apresentando o comprovante do deposito, no dia da prova terá o reembolso da inscrição. Nas inscrições realizadas no dia da prova, será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinqüenta Reais).

Item 4 – O valor da inscrição para pagamento antecipado pelo site com desconto, será aceito até a última **quinta-feira** que antecede a corrida.

Valor das inscrições antecipadas pelo site por piloto R\$ 80,00 querendo acrescentar mais de uma inscrição, será cobrado um adicional R\$ 40,00 por categoria. No dia da prova, a inscrição de R\$ 120,00 mais de uma categoria será cobrado adicional de R\$ 60,00 para as categorias FORÇA LIVRE, MX1, MX2, INTERMEDIÁRIA, NACIONAL todas as SÊNIOR.

Item 5 - Nas categorias 50cc, 65cc, MXJR e MX6 não será cobrada a inscrição.

Item 6 - Ao assinarem a ficha de inscrição, os pilotos eximem a FEMERJ e/ou o Motoclube Organizador da Prova, Patrocinadores e Autoridades em relação a qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais ligados direta ou indiretamente à realização da Prova, treinos e corridas, incluindo o próprio piloto.

Art. 06 - Abastecimento

Item 1 - O abastecimento de combustível em caso de "pane seca", só pode se efetuado na área dos boxes e Pit Stop com a **MOTO DESLIGADA**, sendo vedado o abastecimento ou reabastecimento na pista antes ou durante a prova.

Art. 07 - Da Comissão Técnica

Item 1 - A Comissão Técnica, nomeada pela **FEMERJ** é composta de pessoas aptas a julgar qualquer descumprimento do presente Regulamento. Os membros da comissão técnica podem integrar o Júri da Prova, caso em que devem assinar a Ata da Prova.

Item 2 - A Comissão Técnica procederá a vistoria prévia de motocicletas e pilotos, em local adequado e designado para tal pela Organização da Prova, com a finalidade de aprovar as condições de segurança individual dos concorrentes.

Item 3 - É proibida a participação de qualquer motocicleta ou piloto que, por falta de condições mecânicas ou técnicas exponha a risco sua segurança ou dos demais participantes.

Item 4 - As motocicletas aprovadas na vistoria receberão comprovante de vistoria e estarão aptas a entrar na pista.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro





Art. 08 - Dos Inscritos e Participantes

- **Item 1 -** O número máximo de participantes por corrida, desde que a pista **comporte**, é de 40 (quarenta) pilotos por categoria no Motocross, e de 20 (vinte) no Supercross. O número mínimo é de 05 (cinco) participantes no gate de largada por categoria, exceto para as categorias de 50cc., 60cc., MXJR e MX6 que são de 03 (três) motos o número mínimo no gate de largada.
- **Item 2** Caso, por três provas seguidas, não haja o número mínimo de participantes, está categoria será retirada do Campeonato.
- **Item 3** Para que seja considerado válido, o Campeonato deverá ter, pelo menos 3 provas.

Art. 09 - Cronometragem e Marcação de Voltas

- **Item 1** Todos os pilotos deveram passar pelo parque fechado nos horários estipulados para cada categoria antes de entrar na pista.
- **Item 2 -** O sistema de cronometragem e marcação de voltas será realizado por pessoas treinadas e capazes para tal, designadas exclusivamente pela FEMERJ.
- **Item 3 -** Em se optando pela qualificação para a Prova através de tomada de tempo, a equipe que opera o sistema de cronometragem deverá informar os melhores tempos individuais em tempo hábil.
- **Item 4 -** Todo piloto é obrigado a fazer o reconhecimento de pista e fazer um tempo cronometrado, no mínimo 2 (duas) voltas completas, para manter sua posição no Gate de largada. O piloto que não fizer tempo, não poderá participar da prova por motivo de segurança e não terá sua inscrição devolvida.
- **Item 5 -** Qualquer ocorrência em relação à atuação da cronometragem, deverá constar na ata final da Prova, encaminhada à FEMERJ pelo Diretor de Prova.
- **Item 6 -** Somente poderão ser Diretores de Prova aqueles possuidores das respectivas licenças oficiais FEMERJ.





Art. 10 - Dos horários para treino e prova.

Item 1 - MOTOCROSS/SUPERCROSS

Item 1.1- Horários 1º dia treinos e PROVAS:

08:00 às 10:00 Inscrições / vistoria

09:00 às 11:30 Treino livre e cronometrado para todas as categorias do dia.

11:30 às 12:30 Manutenção de Pista

12:30 às 16:30 PROVAS

Item 1.2 - Horários 2º dia treinos e PROVAS:

08:00 às 09:00 Inscrições / vistoria

08:30 às 11:00 Treino livre e cronometrado para todas as categorias do dia.

11:00 às 12:00 Manutenção de Pista

12:00 às 16:30 PROVAS

OBS.: Os horários poderão ser alterados conforme a organização da prova.

Item 3 - Somente pilotos inscritos e vistoriados poderão participar dos treinos.

Item 4 - Os pilotos que treinarem sem a devida inscrição sofrerão sanções por parte da FEMERJ, salvo se forem autorizados pela organização

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro



Art. 11 - Da Ordem de Largada

Item 1 - A ordem de largada será definida no dia da prova em função do número de inscritos.

Art. 12 - Do Gate de Largada

- **Item 1 -** É obrigatória a utilização de gate de largada. Compreende-se gate, por um dispositivo similar a um portão, que dobra ou cai em operação manual, mecânica ou por controle remoto.
- **Item 2 -** O gate de largada deve ser posicionado de forma tal que possibilite chances de igualdade para todos os pilotos.
- **Item 3 -** A largura mínima do gate de largada deve ser de 1 (um) metro por moto e a altura não deve ser menor do que 50 (cinqüenta) centímetros.

Art. 13 - Do Procedimento de Largada

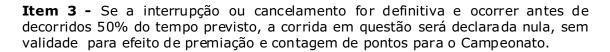
- **Item 1 -** O acesso individual ao gate será na ordem estabelecida pela cronometragem (transponder). Caso haja uma pane na cronometragem, a escolha do gate será pela classificação do Campeonato em andamento.
- **Item 2 -** Os motores devem permanecer desligados até que o encarregado da largada ou o Diretor de Prova erga uma bandeira verde. Em seguida, o encarregado da largada ou o Diretor de Prova abaixa a bandeira e ergue uma placa indicando "15 segundos". Ao final dos 15 segundos, ele ergue uma placa indicando "5 segundos" e o gate cai entre os 5 segundos e os 10 segundos depois desta placa ser erguida.
- **Item 3 -** Caso ocorra uma largada incorreta por qualquer motivo, o **Diretor de Prova** deve agitar uma bandeira vermelha, que determina o cancelamento da largada e retornar ao procedimento de largada, sem prejuízo da apuração dos fatos e eventuais sanções ou desclassificações.

Art. 14 - Interrupção de Prova

- **Item 1 -** O Diretor de Prova tem a faculdade, por iniciativa própria e para medidas urgentes de segurança, ou outro caso de força maior, de parar ou interromper uma corrida a qualquer tempo, cancelando-a em parte ou em sua totalidade, situação que, se confirmada, deve constar da Ata da Prova a ser encaminhada a FEMERJ.
- **Item 2 -** Para efetivar a interrupção da Prova, o Diretor de Prova deve acenar a bandeira vermelha em qualquer lugar da pista.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro





Item 4 - Se a corrida for interrompida depois de decorridos os 50% regulamentares, os resultados são dados a partir da ultima volta inteira cronometrada.

Art. 15 - Da Assistência ao Piloto

- **Item 1 -** É proibida qualquer assistência externa ao piloto nas categorias adultas durante a corrida, a menos que seja efetuada com a autorização do comissário da FEMERJ, no interesse da segurança dos participantes, sob pena de penalização.
- **Item 2 -** Cada piloto inscrito e qualificado para a corrida receberá duas credenciais, sendo uma para o mecânico e outra para um acompanhante, os quais deverão se manter nas áreas apropriadas e conduzir-se de acordo com as determinações da organização da Prova. Os pilotos são responsáveis por quaisquer atos ou situações anormais criadas pêlos seus mecânicos ou acompanhantes, e sobre ambos incidirão as sanções eventualmente aplicáveis ao descumprimento do presente Regulamento.
- **Item 3** As placas de sinalização para o piloto somente poderão ser mostradas em local próprio determinado pela organização da Prova. (Pit Stop). Somente nas categorias 50 e 65 cilindradas, os membros, devidamente credenciados, poderão circular pela pista (sempre do lado de fora dos bumpings, durante as provas e treinos. Apenas nos casos de quedas, estarão autorizados a entrarem na pista para auxiliarem os pilotos. Este auxílio deverá se limitar a levantar a moto e a ligar a moto, não podendo, portanto, caracterizar-se como ajuda na transposição dos obstáculos, salvo determinação do Diretor de prova.
- **Item 4** No caso de chuva e ou pista com bastante lama, poderá, a critério do Diretor de prova, esta liberalidade poderá ser estendida também à categoria 85cc. (MXJR).

Art. 16 - Dos Resultados

- **Item 1 -** Será declarado vencedor da corrida o piloto que cruzar a linha de chegada em 1º lugar, decorrido o tempo previsto para a competição. Os demais pilotos pela sua posição na cronometragem.
- **Item 2 -** Todos os resultados devem ser homologados pelo Júri da Prova, devidamente rubricados por cada um de seus membros, e constituirão anexos à Ata da Prova.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro



Art. 17 - Dos Sinais Oficiais

Entendem-se como sinais oficiais àqueles representados pelas bandeiras de sinalização, que devem medir aproximadamente 75 x 60 cm, acenadas pelos fiscais de pistas, a seguir relacionados:

Amarela parada - cuidado, dirija com extrema atenção, situação anormal na pista, reduza velocidade, ultrapassagem proibida;

Amarela agitada - perigo imediato, ultrapassagem proibida, prepare-se para parar;

Azul agitada - advertência, ceda a preferência no circuito, líderes se aproximando;

Preta com o número do piloto - parada imediata no Pit Stop;

Vermelha - parada imediata obrigatória para todos os concorrentes, largada nula, interrupção;

Xadrez - indica o final do treino ou corrida, chegada, vitória (para o líder).

Branca - representa a última volta antes da chegada (no supercross)

Art. 18 - Da Pontuação do Campeonato

Os pontos são atribuídos aos pilotos segundo a ordem de classificação final em cada Prova, como se segue:

1º lugar = 25 pontos 9º lugar = 07 pontos

2º lugar = 20 pontos 10º lugar = 06 pontos

3º lugar = 16 pontos 11º lugar = 05 pontos

4º lugar = 13 pontos 12º lugar = 04 pontos

5º lugar = 11 pontos 13º lugar = 03 pontos

6º lugar = 10 pontos 14º lugar = 02 pontos

 7° lugar = 09 pontos 15° lugar = 01 ponto

 8° lugar = 08 pontos

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro





Art. 19 - Da Premiação

Item 1 - Os pilotos receberão troféus até o quinto lugar e premiação em dinheiro, quando for o caso. Os valores da premiação deverão ser previamente informados pela Organização da Prova.

Item 2 Os pilotos das categorias 50cc, 60cc e MXJR não receberão prêmios em dinheiro, mas terão direito aos troféus condizentes com as demais categorias.

Art. 20 - Do Direito de Imagem

Item 1 - Os participantes diretos e indiretos do Campeonato Estadual (Carioca) de Motocross/Supercross Unificado, têm ciência e concordam expressamente em ceder seus direitos de imagem sem qualquer remuneração para que a FEMERJ e seus prepostos, ou quem a mesma indicar, possam filmar, fotografar ou transmitir todas as provas do Campeonato, inclusive treinos e solenidades à eles relacionadas, bem como a utilização das imagens e sons assim obtidos para propaganda, promoção e publicidade da FEMERJ e dos patrocinadores.

Item 2 - A presente sessão aplica-se ainda à utilização das imagens obtidas ou cinéticas na propaganda de qualquer dos produtos e marcas existentes ou que venham a existir, inclusive por mídia impressa, eletrônica ou sonora.

Art. 21 - Das Infrações

Qualquer infração a este regulamento, poderá acarretar ao infrator advertência, penalização em tempo, stop and GO ou desclassificação da prova, a critério do diretor de prova ou júri de prova.

Art. 22 - Campeão

Será declarado campeão de Motocross/Supercross de 2022, o piloto que somar mais pontos no ano, em todas as provas, descontando-se os descartes abaixo definidos.

de 1 a 4 provassem descarte

de 5 a 7 provas1 descarte

acima de 8 provas2 descartes

OBS: Devido ao momento que estamos vivendo na restruturação da FEMERJ, a temporada 2023 pode ter seu encerramento na primeira prova de 2024.

Evandro Maurício Féo FEMERJ - Presidente

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro